Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sistema de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais Hidráulicos, Elétricos e de Construção — Catálogo Ampliado

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 12, inciso VII, 18, inciso I, 23, 25, 40, 72 a 75 e 92; e Decreto Municipal nº [inserir], que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Martinho – RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, com catálogo ampliado de 216 (duzentos e dezesseis) itens estruturado em 3 (três) lotes, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis públicos das Secretarias Municipais do Município de São Martinho – RS.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. **Unidade Requisitante:** Secretarias Municipais do Município de São Martinho – RS, responsáveis pela gestão dos bens imóveis públicos e pela execução das intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

1.2. **Órgão de Apoio:** Departamento de Compras e Licitações, incumbido da consolidação da demanda, da instrução da fase de planejamento e do acompanhamento das contratações dele decorrentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Documento de Formalização de Demanda objetiva formalizar a necessidade de contratação de fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais essenciais à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, sob catálogo ampliado de 216 (duzentos e dezesseis) itens, estruturado em 3 (três) lotes, assim discriminados:

- **LOTE 01 – Material Hidráulico (105 itens):** tubos e canos de PVC soldável e PEAD, conexões em geral (adaptadores, buchas de redução, curvas, joelhos, tes, luvas, uniões e saídas para caixa d'água), registros esfera, torneiras, reservatórios de água em fibra de vidro e em polipropileno, caixas de descarga, assentos e vasos sanitários, sifões sanfonados, engates flexíveis, hidrômetros classe B, fita veda-rosca, adesivos para tubulações e timer analógico para bombas de água.
- **LOTE 02 – Material Elétrico (57 itens):** cabos unipolares e multipolares, fios flexíveis e sólidos de cobre nas bitolas de 2,5mm² a 10mm², canaletas com adesivo, chaves contatores e relés de sobrecarga, disjuntores DIN monofásicos, bifásicos e trifásicos, chuveiros elétricos, fitas isolantes, lâmpadas e refletores LED, luminárias de sobrepor e plafons, postes de concreto e metálicos padrão concessionária (dois deles com fornecimento e instalação inclusas) e relé fotocélula conforme ABNT NBR 5123/2016.
- **LOTE 03 – Material de Construção (54 itens):** cimento CP IV, cal comum e hidratada, areia, brita nº 0 e nº 1 e pedra basáltica irregular, tijolos cerâmicos de 6 furos e maciços, telhas e cumeeiras de fibrocimento sem amianto, manta asfáltica autoadesiva, lona plástica, tábuas de eucalipto e portas de madeira e ferro, ferragens (cadeados, fechaduras, pregos, parafusos telheiro e porta-cadeados), solvente aguarrás, rejunte, espuma expansiva de poliuretano, ferramentas e utensílios de trabalho (enxada, facão, martelo, forquilha, carrinho de mão, carrinho demarcador, rolos e garfos de pintura, pincéis, vassoura, lâminas de serra e fio de nylon para roçadeira) e fita de sinalização zebrada.

2.2. Registre-se, para fins de controle processual, que o item nº 23 do levantamento preliminar foi expressamente **EXCLUÍDO DO CERTAME**, não integrando o objeto da futura contratação.

2.3. A contratação formalizar-se-á por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante comprovação de vantajosidade, nos termos dos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, da qual poderão decorrer contratos específicos ou ordens de fornecimento diretas, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

2.4. A estruturação detalhada dos lotes, as especificações técnicas, os quantitativos estimados e os valores unitários de referência constarão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que instruem o presente processo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A demanda é essencial e inadiável para a manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis públicos sob gestão do Município de São Martinho, sendo a disponibilidade contínua e imediata dos materiais crucial para:

- **Evitar a interrupção de serviços essenciais:** a falta de materiais básicos compromete o funcionamento de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais equipamentos públicos, impactando diretamente a prestação de serviços à população;
- **Garantir a salubridade e segurança das instalações:** reparos tempestivos em sistemas hidráulicos, elétricos e estruturais asseguram condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade para servidores e munícipes;
- **Preservar o patrimônio público:** a intervenção rápida sobre pequenas avarias evita a deterioração progressiva das edificações, reduz custos futuros com reformas de grande porte e prolonga a vida útil dos ativos;
- **Compor estoque operacional mínimo:** a aquisição supre a carência de itens para o fechamento do exercício fiscal e assegura capacidade de resposta da Administração perante necessidades rotineiras e imprevistas.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, fragmentada e de imprevisibilidade quantitativa da demanda, viabilizando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade, otimizando recursos e evitando o acúmulo desnecessário de estoque, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DIAGNÓSTICO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR E DA JUSTIFICATIVA DA NOVA DEMANDA

4.1. A formalização da presente demanda fundamenta-se no diagnóstico técnico da licitação anterior para objeto similar (Processo Administrativo nº [inserir]), que evidenciou três deficiências estruturais a serem corrigidas na origem:

4.1.1. **Cobertura insuficiente do catálogo de itens.** O rol registrado no certame anterior mostrou-se restrito e insuficiente para a demanda consolidada das Secretarias, compelindo a Administração a aquisições complementares por dispensa de licitação, com preços unitários superiores, perda de escala e poder de negociação, fragmentação de processos e sobrecarga administrativa. O presente certame contempla catálogo ampliado de 216 itens, resultante de levantamento atualizado junto às unidades requisitantes e do mapeamento das lacunas do certame pretérito.

4.1.2. **Defasagem dos preços de referência.** As estimativas do certame anterior foram apuradas em pesquisa realizada em período pretérito, sem adequada atualização, em cenário de elevação sistemática dos custos de insumos de construção (variações capturadas pelos índices IPCA, INCC e IGP-M). A manutenção de preços defasados expõe o certame ao risco de fracasso (licitação deserta ou propostas acima do valor estimado) e compromete a exatidão do valor de referência, em descompasso com o dever de planejar com base nos preços praticados pelo mercado (arts. 23,

§ 1º, e 25 da Lei nº 14.133/2021). A nova contratação será instruída com pesquisa de preços integralmente atualizada, realizada neste momento processual.

4.1.3. **Recorrência de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.** Durante a execução da contratação anterior, os fornecedores registrados requereram, de forma reiterada, o reequilíbrio econômico-financeiro (art. 92 da Lei nº 14.133/2021), em razão da distância entre os preços registrados e os efetivamente praticados pelo mercado. Cada pedido impõe ônus instrutório relevante, gera insegurança jurídica, expõe o processo ao controle externo e ameaça a continuidade do fornecimento. A recorrência do fenômeno constitui indicativo técnico de precificação inicial deficiente — vício de planejamento que deve ser corrigido na origem, mediante novo certame com estimativas atualizadas, e não administrado por sucessivos reequilíbrios contratuais. Registre-se, ainda, que no Sistema de Registro de Preços a revisão dos valores registrados somente é admitida quando mais benéfica à Administração (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), de modo que a distorção de mercado tende a se resolver, na prática, por pedidos de reequilíbrio, com elevado custo administrativo e reputacional.

4.2. Diante do exposto, a nova contratação, com catálogo ampliado e preços atualizados, constitui a solução institucional mais eficiente, econômica e segura, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado dos materiais foi levantado com base em: (i) histórico de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses pelas Secretarias Municipais; (ii) dados de execução da contratação anterior, inclusive das ordens de fornecimento emitidas; (iii) demandas específicas consolidadas das Secretarias, considerando projetos de manutenção planejados e necessidades operacionais; e (iv) margem de 10% (dez por cento) para imprevistos em reformas emergenciais.

5.2. As quantidades constituem estimativas para fins de registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, nos termos do art. 72, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O detalhamento analítico por item constará do Termo de Referência, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade das Secretarias Municipais. O prazo máximo para cada entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem, ressalvados os itens de postes com instalação e reservatórios em fibra de vidro, cujo prazo será de 30 (trinta) dias corridos, em razão da logística de transporte e montagem.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, admitida prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

7.1. A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Martinho para o exercício de 2026, com quantitativos revisados à luz dos dados de execução da contratação anterior e projeção de continuidade no PCA de 2027. A previsão orçamentária está assegurada, demonstrando o alinhamento estratégico da contratação com o planejamento governamental e a disponibilidade de recursos para fazer frente às despesas decorrentes.

8. DOS DOCUMENTOS CORRELATOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

8.1. Integram o presente processo, como instrumentos da sequência de planejamento: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstra a viabilidade da contratação, o diagnóstico da contratação anterior e a matriz de riscos; e o Termo de Referência (TR), que consolida as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os valores unitários de referência e as cláusulas de gestão contratual. O presente DFD constitui o documento inicial dessa sequência, e suas conclusões foram absorvidas e aperfeiçoadas pelos instrumentos subsequentes.

São Martinho – RS, 30 de setembro de 2026.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária de Administração